



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

DA ÉTICA HIPOCRÁTICA À BIOÉTICA CONTEMPORÂNEA: TRANSFORMAÇÕES HISTÓRICAS NO CONCEITO DE AUTONOMIA E JUSTIÇA EM SAÚDE

Resumo: O presente estudo teve como objetivo analisar as transformações históricas nos conceitos de autonomia e justiça em saúde, desde a ética hipocrática até a bioética contemporânea. Trata-se de uma revisão narrativa de literatura, conduzida em bases nacionais e internacionais, como SciELO, PubMed, Google Scholar e LILACS, incluindo ainda documentos institucionais e oficiais. Foram considerados artigos científicos, livros, dissertações e teses publicados entre 2000 e 2025, em texto completo e disponíveis gratuitamente. A análise evidenciou que, embora a beneficência e a não maleficência tenham sido princípios centrais na tradição hipocrática, a bioética contemporânea ampliou o debate ao incorporar a autonomia do paciente e a justiça social como fundamentos essenciais. Além disso, a bioética expandiu seu campo de reflexão, incluindo questões ambientais, coletivas e intergeracionais, reafirmando a indissociabilidade entre saúde humana e sustentabilidade. Conclui-se que a bioética, sem romper com o legado hipocrático, ressignificou seus princípios diante das mudanças sociais, culturais e tecnológicas, consolidando-se como referência indispensável para a prática profissional, a regulação ética e a formulação de políticas públicas em saúde.

Palavras-chave: Autonomia; Bioética; Ética Médica; Justiça em Saúde; Saúde Pública.

Nhandeyjara de Carvalho Costa

Mestre em educação em saúde pela faculdade via sapiens
Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-0886-7253>

Luan Cruz Barreto

Graduando em Fisioterapia pelo Centro Universitário de Excelência (Unex)

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-8653-1572>

Camila Carneiro da Silva

Graduanda em Enfermagem pela UNIESAMAZ
Orcid: 0009-0009-3519-7214

Andres Santiago Quizhpi Lopez

Cirurgião e Traumatologo Buco Maxilofacial pela Universidad Católica de Cuenca sede Azogues
Orcid: 0000-0002-6089-0389

Rita Andréa Pereira de Oliveira

Pós-graduada em Enfermagem Obstétrica através do Programa de Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2528-5343>

Cassiana Bessa de Lima Magalhães

Pós-Graduada em Farmácia Clínica de Endocrinologia e Metabologia pelo Instituto de ciência tecnologia e qualidade industrial

Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-3255-0986>

Soraya Maria de Jesus Farias

Mestra em Enfermagem pela Universidade Federal de Alagoas

Orcid: 0009-0009-4139-2868

Pamela Nascimento Simoa da Silva

Mestra em biociências pela FACAPE

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5881-0469>

Wanderklayson Aparecido Medeiros de Oliveira

Doutor em Administração pela PUC

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7795-545X>

Carlos Lopatiuk

Doutor em Ciências Sociais pela UEPG

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5918-0657>



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

FROM HIPPOCRATIC ETHICS TO CONTEMPORARY BIOETHICS: HISTORICAL TRANSFORMATIONS IN THE CONCEPT OF AUTONOMY AND JUSTICE IN HEALTH

Abstract: This study aimed to analyze the historical transformations in the concepts of autonomy and justice in health, from Hippocratic ethics to contemporary bioethics. This is a narrative literature review conducted in national and international databases, such as SciELO, PubMed, Google Scholar, and LILACS, including institutional and official documents. Scientific articles, books, dissertations, and theses published between 2000 and 2025, in full text and freely available, were considered. The analysis highlighted that, although beneficence and nonmaleficence were central principles in the Hippocratic tradition, contemporary bioethics has broadened the debate by incorporating patient autonomy and social justice as essential foundations. Furthermore, bioethics has expanded its scope of reflection to include environmental, collective, and intergenerational issues, reaffirming the inseparability of human health and sustainability. It is concluded that bioethics, without breaking with the Hippocratic legacy, has redefined its principles in the face of social, cultural, and technological changes, consolidating itself as an indispensable reference for professional practice, ethical regulation, and the formulation of public health policies.

Keywords: Autonomy; Bioethics; Medical Ethics; Health Justice; Public Health.



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

INTRODUÇÃO

A ética hipocrática, formulada na Antiguidade, consolidou-se como um marco inaugural na reflexão sobre as práticas de cuidado e sobre o papel dos valores morais na saúde. Fundamentada em princípios como beneficência e não maleficência, essa tradição estabeleceu diretrizes de conduta que, ao longo dos séculos, influenciaram tanto a organização dos serviços de saúde quanto a compreensão social da prática terapêutica. Contudo, como aponta Matsui (2019), essa herança não deve ser entendida como um código fixo, mas como um legado reinterpretado em diferentes épocas, servindo ora como instrumento de legitimidade, ora como limite ético diante de novas demandas.

O desenvolvimento científico e tecnológico do século XX, aliado ao impacto de eventos históricos como a Segunda Guerra Mundial, expôs a insuficiência da ética hipocrática diante dos dilemas emergentes. Nesse contexto, a bioética surgiu como campo interdisciplinar voltado a enfrentar questões complexas que ultrapassavam a relação individual entre profissional e paciente, alcançando dimensões sociais, jurídicas e políticas. Souza *et al.* (2025) ressalta que a bioética contribui para a promoção de práticas mais justas e humanizadas, ao articular os princípios de autonomia, justiça, beneficência e não maleficência, constituindo-se em referência para a regulação de pesquisas, serviços e políticas públicas em saúde.

A noção de autonomia, ausente na tradição hipocrática, foi centralizada pela bioética contemporânea. Sarlet (2017) observa que o consentimento livre e esclarecido tornou-se instrumento jurídico e ético indispensável para garantir que indivíduos possam exercer o direito de decidir sobre sua própria vida e saúde. Essa mudança representa não apenas uma conquista individual, mas também a consolidação de um novo paradigma que valoriza a dignidade humana e a igualdade de direitos, especialmente em contextos de vulnerabilidade, como o das pessoas com deficiência.

De igual modo, o princípio da justiça em saúde adquiriu crescente relevância na agenda bioética e jurídica contemporânea. Passos; Teixeira; Cachoeira (2024) destacam que a distribuição equitativa de recursos e o enfrentamento das desigualdades sociais constituem desafios fundamentais para a efetividade do direito à saúde, sobretudo em países marcados por desigualdade estrutural. Nesse cenário, a integração entre bioética e biodireito reforça a necessidade de um olhar crítico sobre as políticas públicas, a fim de assegurar equidade e

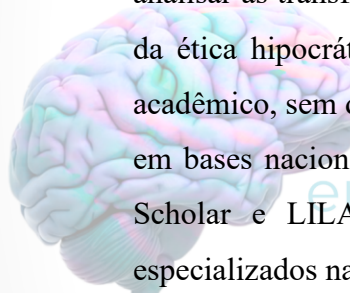


<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

respeito aos grupos historicamente marginalizados.

Assim, a transição da ética hipocrática para a bioética contemporânea revela um processo histórico de transformação profunda dos conceitos de autonomia e justiça, deslocando o eixo de uma moralidade centrada no profissional para uma perspectiva coletiva, plural e democrática. A relevância deste estudo se justifica na medida em que permite compreender como tais conceitos foram ressignificados ao longo da história, impactando diretamente o modo como a saúde é concebida, organizada e garantida como direito fundamental. O objetivo deste trabalho é analisar as transformações históricas nos conceitos de autonomia e justiça em saúde, desde a ética hipocrática até a bioética contemporânea.

METODOLOGIA



O presente estudo trata-se de uma revisão narrativa de literatura, cujo objetivo foi analisar as transformações históricas nos conceitos de autonomia e justiça em saúde, partindo da ética hipocrática até a bioética contemporânea. A pesquisa foi conduzida em ambiente acadêmico, sem delimitação geográfica específica, com foco na produção científica disponível em bases nacionais e internacionais. Foram consultadas as bases SciELO, PubMed, Google Scholar e LILACS, além de repositórios institucionais de universidades e periódicos especializados nas áreas de saúde, filosofia, direito e bioética.

A população do estudo correspondeu ao conjunto de artigos científicos, livros, dissertações, teses e documentos oficiais que abordassem a temática central da pesquisa. Como critérios de inclusão, foram selecionados os trabalhos que: abordassem o tema em questão, disponíveis na íntegra, de forma gratuita e publicados entre 2000 a 2025 sem restrição de idioma. Por outro lado, estudos que não estivessem relação com o tema, duplicados, fora do período selecionado e que não estivessem disponíveis em texto completo foram excluídos.

A coleta dos dados foi realizada de forma manual e sistematizada, a partir da leitura exploratória dos títulos e resumos, seguida da leitura integral dos textos elegíveis. Por se tratar de uma revisão bibliográfica e não envolver diretamente seres humanos ou animais, o estudo não necessitou de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) nem de registro no Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE).



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos estudos selecionados evidencia a transição histórica entre a ética de base hipocrática e a bioética contemporânea, especialmente no que se refere à valorização da autonomia do paciente e da justiça como princípios estruturantes. A leitura do Juramento Hipocrático, reinterpretado sob a luz da bioética principialista, mostra que elementos como a beneficência e a não maleficência permanecem centrais, ainda que tenham sido ressignificados para atender às novas demandas da medicina moderna. Nesse sentido, Biondo *et al.* (2022) salientam que a equivalência entre os princípios da bioética e os preceitos hipocráticos confirma a relevância de preservar o compromisso de evitar danos e manter a dignidade do paciente em qualquer circunstância.

No entanto, a crítica ao paternalismo implícito no modelo hipocrático é marcante nos debates atuais. Se antes o médico era a figura central e detentor exclusivo da decisão sobre o tratamento, o avanço da bioética deslocou esse poder para um modelo de deliberação compartilhada, no qual a vontade e os valores do paciente ocupam papel de destaque. Varkey (2021) reforça que a autonomia deve ser compreendida como a capacidade de agir com intenção, compreensão e voluntariedade, requisitos indispensáveis para a efetividade do consentimento informado e da confidencialidade.

Nesse aspecto, o conceito de autonomia se torna uma ferramenta prática e normativa. O paciente, ao ser informado de forma clara e acessível, passa a exercer sua cidadania em saúde, escolhendo condutas que respeitam sua história de vida, crenças e valores pessoais. O autor destaca ainda que a autonomia não é absoluta e pode ser limitada em situações nas quais sua aplicação comprometa a justiça ou cause prejuízo a terceiros, ressaltando a necessidade de ponderação entre princípios éticos que por vezes entram em conflito (Varkey, 2021; Biondo *et al.*, 2022).

A análise do pensamento de Fritz Jahr amplia o horizonte da bioética ao incluir em seu escopo moral todos os seres vivos. Para o autor, em 1927, a formulação do “imperativo bioético” deveria guiar as condutas humanas a respeitar cada ser vivo como um fim em si mesmo, e não apenas como um meio para outro propósito. Sass (2007) interpreta essa proposição como uma antecipação dos debates contemporâneos em torno da sustentabilidade, da saúde planetária e da justiça intergeracional, reforçando que novas descobertas científicas exigem também novos referenciais morais.



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

Essa perspectiva ecológica de Jahr dialoga com o contexto atual, no qual as crises ambientais e sanitárias têm colocado em evidência a necessidade de uma ética mais abrangente, que vá além da relação médico-paciente. Ao se propor uma bioética estendida, reconhece-se que a saúde humana é indissociável das condições ambientais, demandando políticas públicas capazes de assegurar equidade também entre gerações futuras. Essa visão ressoa com a concepção de justiça ampliada, na qual a proteção da vida não se restringe ao humano, mas abarca ecossistemas e outras formas de vida (Sass, 2007; Neves; Siqueira 2010).

No Brasil, a atualização do Código de Ética Médica (CEM) de 2009 representa um marco na incorporação normativa dos princípios bioéticos. Neves e Siqueira (2010) demonstram que o processo de revisão contou com ampla participação da classe médica e da sociedade civil, resultando em um documento que incluiu explicitamente valores como dignidade humana, cidadania, não discriminação, solidariedade e responsabilidade social. Além disso, reforçou o protagonismo da autonomia e do consentimento informado, equilibrando-os com a prudência técnica e a responsabilidade de não causar danos.

O novo CEM, publicado em 2010, consolidou a articulação entre a moralidade máxima, expressa em seus princípios fundamentais e a moralidade mínima, representada pelas normas deontológicas de cumprimento obrigatório. Essa estrutura demonstra a busca por alinhar os preceitos da bioética principialista às práticas concretas da medicina, evitando tanto a rigidez normativa quanto a ausência de parâmetros éticos. Como afirmam os autores, a revisão do código refletiu a tentativa de compatibilizar avanços científicos com valores humanistas e ambientais, superando o antigo antropocentrismo exacerbado (Neves; Siqueira 2010).

A questão da beneficência e da não maleficência permanece central nas discussões. Enquanto a beneficência pressupõe a ação voltada para maximizar benefícios ao paciente, a não maleficência exige que os riscos e danos sejam evitados ou minimizados. Essa dupla dimensão, como destaca Neves e Siqueira (2010), rompe com a visão puramente paternalista e amplia a compreensão de cuidado, tornando-o mais participativo e consciente dos limites técnicos e morais da prática médica.

Já a justiça, frequentemente considerada um princípio de difícil operacionalização, ganha relevância crescente nos cenários contemporâneos. Para Varkey (2021), trata-se da obrigação de tratar casos semelhantes de forma semelhante e de distribuir de maneira equitativa os benefícios e encargos da atenção em saúde. Esse princípio se manifesta, por exemplo, nas



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

discussões sobre acesso a terapias avançadas, distribuição de recursos escassos e formulação de políticas públicas voltadas à equidade

No campo dos dilemas contemporâneos, destaca-se a análise do uso de tecnologias de rastreamento digital em saúde pública, especialmente durante e após a pandemia de COVID-19. Neiva *et al.* (2024) mostram que, embora esses dispositivos possam auxiliar na contenção epidemiológica, também levantam sérias preocupações éticas quanto à privacidade, ao anonimato e ao risco de uso indevido dos dados. A pesquisa evidencia que os participantes aceitam restrições parciais da autonomia em nome da proteção coletiva, desde que acompanhadas de regras claras, proporcionalidade e garantias de não estigmatização.

Esse dilema reforça a complexidade da aplicação prática dos princípios bioéticos. A autonomia, embora seja um valor essencial, não pode ser analisada de forma isolada, devendo ser ponderada em relação à justiça social e ao bem coletivo. Do mesmo modo, a não maleficência exige que sejam evitados danos secundários decorrentes do uso de tecnologias de vigilância, como a discriminação de grupos vulneráveis ou a exposição indevida de dados sensíveis (Neiva *et al.*, 2024).

Ao confrontar os resultados, observa-se que a evolução histórica da ética mostra uma progressiva abertura para a participação do paciente nas decisões, a valorização de sua dignidade e a ampliação da noção de justiça. Essa transformação não significa a superação do legado hipocrático, mas sua ressignificação diante de novos contextos sociais, culturais e tecnológicos. A bioética, nesse sentido, aparece como um campo dinâmico, capaz de dialogar com os desafios contemporâneos sem perder de vista seus fundamentos originais (Neiva *et al.*, 2024).

Além disso, a incorporação do pensamento de Morin, mencionado por Biondo *et al.* (2022), reforça que a ética deve ser entendida como indissociável dos valores humanos, culturais e sociais. Isso significa que a prática profissional em saúde não pode se restringir a normas técnicas, mas deve envolver também a reflexão sobre as responsabilidades do indivíduo perante a coletividade, a vida profissional e a humanidade.

A seguir, apresenta-se uma tabela comparativa que sintetiza os principais achados dos autores analisados, destacando como cada um contribuiu para o entendimento da bioética em sua relação com a prática médica.



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

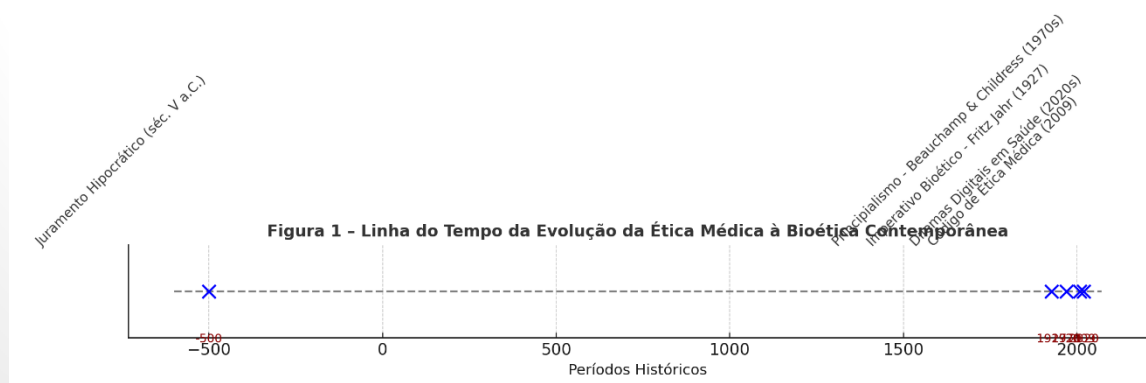
Tabela 1 – Contribuições dos autores para a compreensão da bioética contemporânea.

AUTOR(ES)	CONTRIBUIÇÃO PRINCIPAL
Biondo <i>et al.</i> (2022)	Relação entre Juramento Hipocrático e bioética principialista; defesa da não maleficência e da justiça como fundamentos éticos.
Varkey (2021)	Centralidade da autonomia, consentimento informado e confidencialidade; necessidade de ponderação entre princípios.
Sass (2007)	Formulação do imperativo bioético de Fritz Jahr, estendendo obrigações morais a todos os seres vivos.
Neves e Siqueira (2010)	Incorporação dos referenciais bioéticos no Código de Ética brasileiro; inclusão de dignidade, cidadania e solidariedade.
Neiva <i>et al.</i> (2024)	Dilemas éticos no uso de tecnologias de rastreamento em saúde; tensão entre autonomia individual e justiça coletiva.

Fonte: Elaboração própria (2025), a partir dos estudos analisados.

Além da síntese em tabela, a evolução dos princípios éticos pode ser visualizada por meio de gráficos. A Figura 1 apresenta uma linha do tempo que contextualiza os principais marcos da ética e da bioética, desde o Juramento Hipocrático até os dilemas digitais atuais.

Figura 1 – Linha do tempo da evolução da ética à bioética contemporânea.



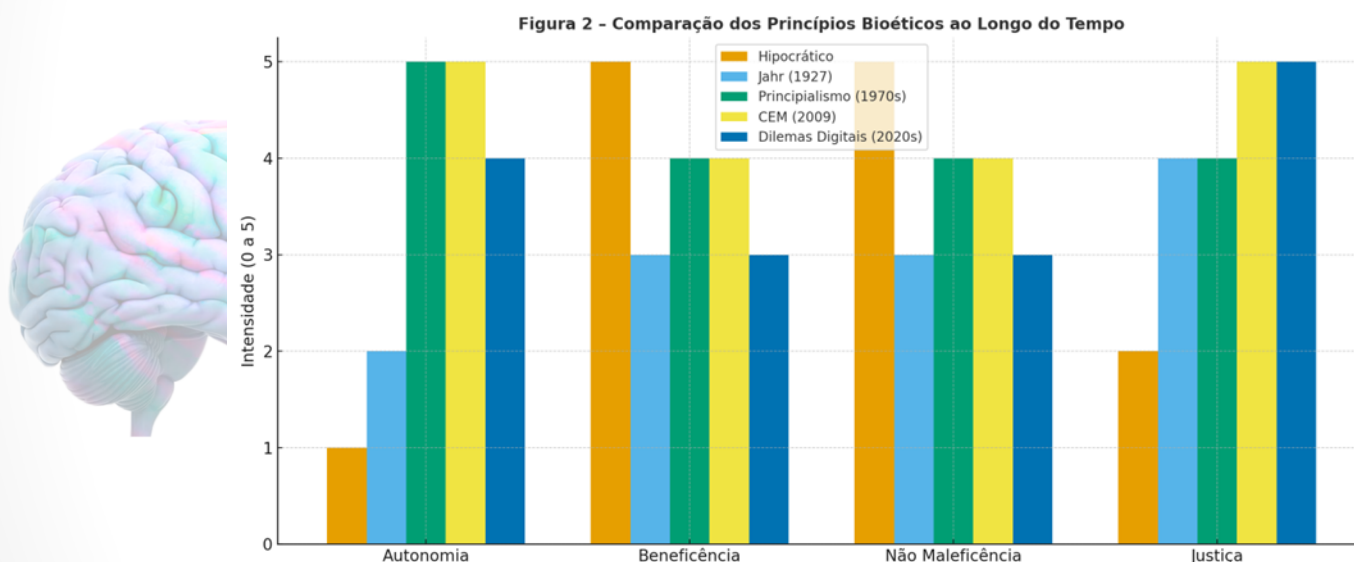


<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

Fonte: Elaboração própria (2025), com base em Biondo *et al.* (2022); Sass (2007); Varkey (2021); Neves; Siqueira (2010); Neiva *et al.* (2024).

Na Figura 2, observa-se um gráfico comparativo que demonstra como os princípios bioéticos, autonomia, beneficência, não maleficência e justiça, foram priorizados em diferentes períodos históricos. Nota-se que, enquanto no modelo hipocrático predominava a beneficência e a não maleficência, a autonomia e a justiça ganharam centralidade com o principlismo e com o CEM de 2009, além de assumirem novas dimensões frente aos dilemas digitais.

Figura 2 – Comparação dos princípios bioéticos ao longo do tempo.



Fonte: Elaboração própria (2025), com base em Biondo *et al.* (2022); Sass (2007); Varkey (2021); Neves; Siqueira (2010); Neiva *et al.* (2024).

Em síntese, os resultados confirmam que a bioética contemporânea é fruto de uma trajetória histórica marcada por permanências e rupturas. Do Juramento Hipocrático ao imperativo bioético de Jahr, do principlismo às normativas brasileiras e aos dilemas tecnológicos atuais, observa-se a ampliação contínua da responsabilidade ética, que hoje transcende a relação médico-paciente e abarca dimensões sociais, coletivas e ambientais. Essa perspectiva amplia a compreensão da justiça e reforça a importância de práticas profissionais baseadas na dignidade, na solidariedade e no respeito à autonomia.



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso histórico da ética, desde o juramento hipocrático até a consolidação da bioética contemporânea, evidencia um processo de ressignificação dos valores que orientam o cuidado em saúde. Se, inicialmente, a beneficência e a não maleficência se apresentavam como princípios centrais, a modernidade ampliou o debate ao incorporar a autonomia e a justiça como pilares fundamentais, deslocando o eixo da decisão exclusiva do profissional para um modelo mais participativo e democrático. Essa transição reflete não apenas mudanças no campo científico, mas também transformações sociais, políticas e culturais que demandaram novas respostas éticas para dilemas cada vez mais complexos.

A valorização da autonomia, expressa no consentimento livre e esclarecido, tornou-se um marco na proteção da dignidade humana e na defesa dos direitos individuais. Do mesmo modo, a justiça ganhou espaço ao trazer para o centro do debate a equidade na distribuição dos recursos em saúde e a atenção aos grupos historicamente marginalizados. Dessa forma, a bioética se mostra capaz de dialogar com a diversidade cultural e social, promovendo práticas que visam a inclusão, a cidadania e o respeito às diferenças.

Outro ponto que se destaca é a ampliação do olhar bioético para além da relação médico-paciente, contemplando dimensões coletivas, ambientais e intergeracionais. A perspectiva proposta por Fritz Jahr e reforçada pelos debates contemporâneos sobre sustentabilidade e saúde planetária demonstra que a responsabilidade ética ultrapassa fronteiras individuais, exigindo compromissos que envolvam toda a humanidade e o meio em que ela se insere. Essa abordagem é essencial para compreender os desafios atuais, marcados por crises sanitárias globais e avanços tecnológicos que testam os limites da privacidade e da justiça social.

Dessa forma, este estudo demonstra que a bioética contemporânea não rompeu com a tradição hipocrática, mas a ressignificou ao longo do tempo, incorporando novos princípios e ampliando seu alcance. Trata-se de um campo em constante transformação, que busca conciliar avanços científicos com valores humanistas, garantindo que a prática em saúde se mantenha comprometida com a dignidade, a solidariedade e a equidade.

Conclui-se, portanto, que compreender essa trajetória histórica é fundamental para a formação de profissionais de saúde conscientes de seu papel social e ético. A integração entre



<https://doi.org/10.71248/9786583818089-6>

autonomia, beneficência, não maleficência e justiça deve permanecer como horizonte norteador, capaz de sustentar práticas que não apenas tratem doenças, mas também promovam cidadania, respeito à diversidade e compromisso com as gerações presentes e futuras.

REFERÊNCIAS

BIONDO, Chrisne Santana *et al.* Análise do juramento hipocrático à luz da bioética principialista e de Edgar Morin. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 5, e54411528552, 2022. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i5.28552>

MATSUI, Sussumo. O juramento hipocrático e a fundamentação da bioética: a herança do passado em uma era pós-hipocrática. 2019. Tese (Doutorado em Bioética) – **Universidade de Brasília, Faculdade de Saúde, Programa de Pós-Graduação em Bioética**, Brasília, 2019.

NEVES, Nedy Maria Branco Cerqueira; SIQUEIRA, José Eduardo de. A bioética no atual Código de Ética Médica. **Revista Bioética**, Brasília, v. 18, n. 2, p. 439-450, 2010.

NEIVA, Ricardo Jardim *et al.* The use of individual tracking programs in public health: a bioethics dilemma. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 77, supl. 4, e20230041, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2023-0041>

PASSOS, Clésio de Deus; TEIXEIRA, Fabio de Sousa; CACHOEIRA, Miria. Bioética e biodireito: a vulnerabilidade social e os desafios na garantia do direito e justiça na saúde. **Revista Missioneira**, Santo Ângelo, v. 26, n. 2, p. 57-68, jul./dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.31512/missioneira.v26i2.1802>

SOUZA, Gabriel Emídio Soares *et al.* Aplicação da bioética nos serviços de saúde: importância e desafios. **Scire Salutis**, v. 15, n. 1, p. e8580, jan. 2025. DOI: <https://doi.org/10.6008/CBPC2236-9600.2025.001.0006>.

SASS, Hans-Martin. Fritz Jahr's 1927 concept of bioethics. **Kennedy Institute of Ethics Journal**, v. 17, n. 4, p. 279-295, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1353/ken.2008.0006>.

SARLET, Gabrielle Bezerra Sales. Da ética hipocrática à bioética: notas acerca da teoria do consentimento livre e esclarecido e o teor da Lei nº 13.146/2015. **Revista da AJURIS**, Porto Alegre, v. 44, n. 143, p. 179-206, dez. 2017. Disponível em: <https://revistadaajuris.ajuris.org.br/index.php/REVAJURIS/article/view/807>.

VARKEY, Basil. Principles of clinical ethics and their application to practice. **Medical Principles and Practice**, v. 30, n. 1, p. 17-28, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1159/000509119>